

secretaria do TRE/MS, conforme a designação por ato da Direção Geral, e, obedecerá escala semanal a ser divulgada, oportunamente, por este juízo.

Comunique-se a Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e os partidos políticos.

Publique-se e Registre-se.

Campo Grande, 10/08/2016.

DAVID DE OLIVEIRA GOMES FILHO
Juiz Eleitoral

38ª ZONA ELEITORAL - COSTA RICA

EDITAIS

EDITAL N.º 22 - TRE/ZE038 - ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL

O Dr. Marcus Abreu de Magalhães, juiz em substituição legal desta 38ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul – Costa Rica, no uso de suas atribuições e na forma do disposto no artigo 50 da Lei N.º 9.504/97, concomitante com o disposto nas Resoluções TSE N.º 23.450/2015 e 23.457/2015, que dispõem, respectivamente, sobre o Calendário Eleitoral e propaganda eleitoral para as Eleições Municipais de 2016, dentre outras providências,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial aos representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, das emissoras de rádio localizadas nos municípios de Costa Rica, Figueirão e Paraíso das Águas e das Coligações e Partidos concorrentes ao pleito municipal de 2016, que, no dia 19 de agosto de 2016, às 9h, na sede do Cartório desta 38ª Zona Eleitoral, localizado na Rua José Pereira da Silva, n.º 373, Bairro Santos Dumont, nesta cidade, será realizada audiência pública para sorteio da ordem de veiculação da propaganda de cada Coligação e Partido Político dos municípios de Costa Rica, Figueirão e Paraíso das Águas, para o primeiro dia do horário eleitoral gratuito (26/08/2016), bem como para promover a distribuição de tempo e montagem da escala horária, em conformidade com o disposto na Lei das Eleições – Lei N.º 9.504/97.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e afixado no local de costume, na sede deste Juízo Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 de agosto de 2016. Eu (Ozair da Maia Ribeiro), Chefe de Cartório, digitei.

MARCUS ABREU DE MAGALHÃES
Juiz Eleitoral em substituição legal

EDITAL N.º 23 - TRE/ZE038 - INSTALAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

O Dr. Marcus Abreu de Magalhães, MM. Juiz em substituição legal da 38ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul – Costa Rica – , no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar, às 16 horas do dia vinte e seis (26) de agosto (8) do ano de dois mil e dezesseis (2016), na sede desta 38ª Zona Eleitoral, localizada na Rua José Pereira da Silva, n.º 373, Bairro Santos Dumont, nesta cidade, audiência pública para composição e instalação de Comissão Especial de Transporte e Alimentação para as Eleições 2016 nos municípios de Costa Rica, Figueirão e Paraíso das Águas, cuja finalidade é colaborar na execução da Lei n.º 6.091/1974.

Os Diretórios Regionais poderão, até o dia 23 de agosto de 2016, fazer a indicação de pessoas para compor a referida comissão, de acordo com o disposto no art. 15 da Lei n.º 6.091/74. No caso de omissão do Diretório Regional, o Diretório Municipal fará as indicações, nas quarenta e oito (48) horas subsequentes (art. 13, § 4º da Resolução TSE n.º 9.641/74).

Nos termos do art. 14, § 1º da Lei n.º 6.091/1974, cada partido político poderá indicar para compor a comissão até três pessoas que não disputem cargo eletivo. É facultado, ainda, a candidato, em município de sua notória influência política, indicar ao Diretório do seu Partido, eleitor de sua confiança para integrar a Comissão, com fundamento no art. 14, § 2º da Lei n.º 6.091/74.

Não havendo indicação pelos partidos, o Juiz Eleitoral designará ou complementarará a Comissão Especial com eleitores de sua confiança e que não pertençam a nenhum dos partidos políticos (art. 13, § 5º da Resolução TSE n.º 9.641/1974).

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eleitoral (DJEMS).

Dado e passado nesta cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 de agosto de 2016.

Eu (Ozair da Maia Ribeiro), Chefe de Cartório, digitei.

MARCUS ABREU DE MAGALHÃES
Juiz Eleitoral em substituição legal